

# Aula Única

Caixa Econômica Federal (CEF) -Responsabilidade Socioambiental da Caixa

Autor:

**André Rocha** 

08 de Dezembro de 2022

andry Feitosa do Nascimento

## Sumário

| Política de Responsabilidade Socioambiental da Caixa3   |
|---|
| 1 - Introdução3   |
| 2 - Objetivos3  |
| 2.1 - Conceito de Desenvolvimento Sustentável3  |
| 3 - Motivação6  |
| 4 - Vigência6   |
| 5 - Diretrizes7   |
| 6 - Atuação ativa na disseminação de boas práticas e Responsabilidade Socioambiental8               |
| 7 - Atuação preventiva e gerenciamento de riscos relacionados à Responsabilidade<br>Socioambiental9 |
| 8 - Engajamento com as partes interessadas11  |
| 9 - Acessibilidade12  |
| 10 - Transparência12  |
| 11 - Responsabilidades12  |
| Considerações Finais15  |



# CONSIDERAÇÕES SOBRE A AULA

#### Olá, Estrategista!

Na aula de hoje, estudaremos a Política de Responsabilidade Socioambiental da Caixa.

Trata-se de aula curtíssima, mas importante para que você não perca pontos preciosos na hora da prova.

Aproveito para convidar todos a me seguirem nas redes sociais abaixo :)

Lembre-se: MUITO FOCO a partir de agora!

Forte abraço e uma ótima aula!

Vem comigo!

Prof. André Rocha



Instagram: @profandrerocha



**E-mail**: andrerochaprof@gmail.com



**Telegram**: t.me/meioambienteparaconcursos



Canal do **Youtube**: Eu Aprovado



# POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CAIXA

### 1 - Introdução

Pessoal, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) da Caixa consiste nas determinações estratégicas da empresa quanto à sua relação com o meio ambiente e a sustentabilidade de suas ações.

A íntegra da PRSA pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico:

https://www.caixa.gov.br/Downloads/sustentabilidade/Politica\_RSA.pdf

#### 2 - Objetivos

#### Memorize!

O **objetivo** da PRSA da Caixa é **assegurar a atuação sustentável** da Caixa <u>e de suas subsidiárias</u>, considerando o **impacto** e a **complexidade** de suas atividades, incorporando a responsabilidade socioambiental na tomada de decisão, na estratégia, na gestão, nos negócios, nos produtos e serviços, nos processos, nas operações, nas atividades e no relacionamento com as partes interessadas, no intuito de promover a **sustentabilidade** e o **desenvolvimento sustentável**.

Além das orientações da PRSA, a atuação da CAIXA e de suas subsidiárias devem respeitar as legislações relacionadas ao tema, com destaque para os dispositivos explicitados na SARB Nº 014/2014¹, no que diz respeito a elaboração e celebração de contratos identificados pela CAIXA com significativa exposição a risco socioambiental.

#### 2.1 - Conceito de Desenvolvimento Sustentável

Todas as necessidades humanas interferem no meio ambiente, direta ou indiretamente. Nas últimas décadas, essa relação se intensificou ainda mais em virtude da do modo de vida da sociedade, da maximização dos processos produtivos, do aumento populacional, entre outros fatores.

Assim, equacionar os **impactos ambientais** com o **desenvolvimento** tem sido um dos maiores desafios da humanidade e, em muitos aspectos, pode-se afirmar que a sociedade não tem sido muito exitosa nessa tarefa.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Esse é o Normativo de criação e implementação de política de responsabilidade socioambiental, que formaliza diretrizes e procedimentos fundamentais para as práticas socioambientais dos seus Signatários nos negócios e na relação com as partes interessadas.



Surge então a ideia de **desenvolvimento sustentável**, termo notabilizado pela primeira vez no **Relatório Brundtland**, publicado em 1987 pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nesse documento, também conhecido por "**Nosso Futuro Comum**", o desenvolvimento sustentável é definido como o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da **geração atual**, sem comprometer a capacidade das **gerações futuras** de satisfazerem as suas próprias necessidades.

O nome Brundtland deriva do fato de que, na década de 1980, a primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, chefiou a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Organização das Nações Unidas (ONU).

No início da seguinte, em 1992, o conceito de desenvolvimento sustentável foi difundido ainda mais com a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), também conhecida por Eco-92 ou Rio 92.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Mencionado inicialmente pelo Relatório Brundtland (1987)
- Difundido amplamente na Rio-92

Desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades

Por fim, para atingir esse desenvolvimento sustentável, há que se equilibrar o que se conhece **por tripé da sustentabilidade**, que preconiza que o desenvolvimento deve ser **ecologicamente equilibrado**, **socialmente justo** e **economicamente viável**. Destaque-se que esses três pilares foram oficialmente reconhecidos pela ONU durante a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável realizada em Joanesburgo, África do Sul, em 2002.





(CESGRANRIO/BNDES) Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (WCED) adota a seguinte definição: "o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer as habilidades das futuras gerações de satisfazerem suas necessidades".

Com tal definição o aludido órgão está apresentando o conceito de

- a) crescimento sustentável.
- b) desenvolvimento sustentável.
- c) indústria sustentável.
- d) impacto ambiental.
- e) efeitos ambientais.



#### Comentários:

O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, é o <u>desenvolvimento</u> sustentável!

Gabarito: B

### 3 - Motivação

O que motivou a Caixa a estabelecer a sua Política de Responsabilidade Socioambiental?

Segundo a PRSA, são duas as motivações:

- 1) Atendimento à Resolução CMN nº 4.327 de 25 de abril de 2014², no que se refere ao estabelecimento e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental;
- 2) Aderência aos objetivos estratégicos da Caixa de "garantir a integridade da gestão e a efetividade da governança", "assegurar resultados sustentáveis para o Conglomerado" e "aprimorar a gestão do Conglomerado para garantir a complementaridade dos negócios e a sustentabilidade da Caixa".

#### 4 - Vigência

Pessoal, muita atenção aqui, pois isto tem cara de tema de prova!!!

A vigência da PRSA da Caixa é de 5 anos, a partir de novembro de 2020, ou até quando a CAIXA identificar a necessidade de aprimoramento, considerando o ambiente regulatório, contexto macroeconômico e necessidade estratégica; ou quando identificada necessidade de adequação a novos quesitos legais ou estratégicos, além de eventual determinação advinda de órgãos reguladores e de fiscalização, ou por solicitações do colegiado que aprovou a matéria.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Essa Resolução dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.





Em outras palavras, a vigência da PRSA iniciou em novembro de 2020 e durará até novembro de 2025 (regra).

Contudo, em certos casos, esse prazo pode ser antecipado. São os sequintes casos:

- → necessidade de aprimoramento;
- → necessidade de adequação a quesitos legais/estratégicos;
- → determinação de órgãos reguladores e de fiscalização;
- → solicitações do colegiado que aprovou a matéria.

# 5 - Diretrizes

Segundo a PRSA, a Caixa mantém, aprimora e implementa políticas e processos de forma a garantir que:

- Os negócios, processos e relacionamentos incorporem a responsabilidade socioambiental, de modo a assegurar a atuação sustentável e a contribuição para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do País.
- As estratégias adotadas sejam direcionadas para estimular a adesão das partes interessadas a boas práticas socioambientais, além da legislação inerente ao tema.
- A atuação seja pautada de forma a promover a redução das desigualdades sociais e a erradicação da pobreza, com foco em disponibilizar acesso a oportunidades de desenvolvimento socioeconômico para grupos e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- A promoção da cidadania e do acesso a serviços financeiros impulsionem a inclusão socioeconômica e financeira da população por meio do fomento à bancarização, da oferta de produtos adequados às suas necessidades e do estímulo à educação financeira para o consumo responsável e consciente.
- As ações sociais voluntárias promovidas por empregados CAIXA sejam incentivadas como meio de gerar valor para a sociedade.
- Toda e qualquer violação de direitos humanos e práticas de atos discriminatórios seja repelida.
- Os negócios, processos e relacionamentos prezem pelo respeito ao meio ambiente, pela proteção e conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos e da biodiversidade.
- Seja reprovada toda e qualquer prática que descumpra a legislação ambiental ou ameace a integridade e o equilíbrio dos ecossistemas naturais.



- A avaliação e o gerenciamento do risco socioambiental estejam alinhados à legislação vigente, à
  estratégia corporativa, e às boas práticas de mercado, não sendo permitido o relacionamento com
  partes interessadas para as quais sejam evidenciadas práticas que não estejam aderentes às
  exigências de caráter socioambiental.
- O envolvimento com entidades e órgãos governamentais e com reguladores seja realizado de modo transparente e colaborativo, assegurando a atuação da Caixa como um dos principais agentes financiadores e promotores de políticas públicas em prol do desenvolvimento sustentável do País, observando, para tanto, os instrumentos e formalidades legais pertinentes.

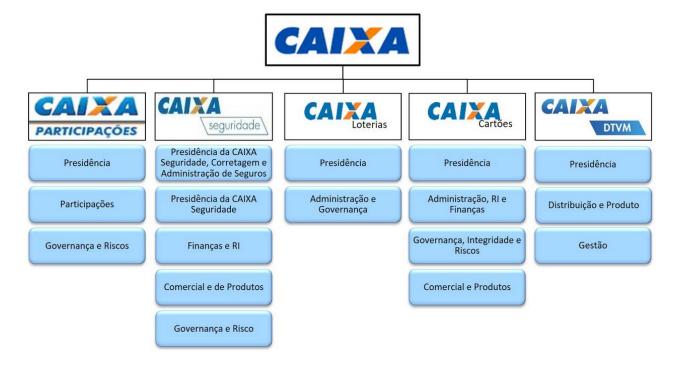
Pessoal, aqui não tem jeito! É questão de ler e reler até memorizar as principais diretrizes! Foque nos **termos destacados** pois são chave para o entendimento de cada diretriz!

## 6 - Atuação ativa na disseminação de boas práticas e Responsabilidade Socioambiental

A Caixa se autodefine como o **principal parceiro** do governo em seus desafios e negócios, defendendo que trabalha de forma a garantir os resultados sustentáveis para o Conglomerado e promover a transformação social por meio do desenvolvimento sustentável, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade.

A estrutura do Conglomerado Caixa compreende o conjunto de empresas formado pela Caixa e pelas empresas em que possui participação societária direta ou por meio de sua subsidiária, para ampliar a sua capacidade negocial e operacional.

#### Subsidiárias CAIXA





Essa atuação ativa se encontra exemplificada na relação a seguir, prevista expressamente na PRSA:

- → Atua para orientar o tomador de crédito e/ou de financiamento, de forma a induzir a adoção de práticas de produção e consumos sustentáveis;
- → Por meio dos objetivos empresariais de inovação e experimentação, promove melhorias em processos para redução e mitigação dos impactos econômicos, sociais e ambientais diretos e indiretos em suas atividades;
- → Garante a avaliação prévia de novas modalidades de produtos e serviços, estabelecida através da avaliação de riscos e oportunidades no lançamento e reposicionamento dos produtos e serviços;
- → Promove o acesso da população de baixa renda à bancarização e ao crédito responsáveis, estimulando a inclusão financeira e socioeconômica;
- → Por meio de recursos próprios, prioriza o investimento socioambiental no apoio a projetos que beneficiem indivíduos e/ou grupos em situação de vulnerabilidade;
- → Incentiva o trabalho voluntário como meio de geração de valor para a comunidade local e seus colaboradores;
- → Adota indicadores de eficiência corporativa que considerem o uso de recursos naturais e materiais (águas, energia, resíduos) em sua mensuração.

Por fim, uma particularidade interessante é que, a Caixa <u>não</u> aceita imóveis com <u>indícios de</u> contaminação do solo ou em águas subterrâneas como garantias imobiliárias oferecidas.

# 7 - Atuação preventiva e gerenciamento de riscos relacionados à Responsabilidade Socioambiental

Além da atuação <u>ativa</u>, a Caixa também possui uma **atuação preventiva**, avaliando os riscos socioambientais em seus relacionamentos e definindo sobre o **não fornecimento de crédito**, **financiamento ou relacionamento** com empresas, pessoas e fornecedores. Esse não fornecimento ocorre quando houver a identificação das seguintes ocorrências:

- → Violação de Políticas, normativos e códigos de conduta da Caixa e suas subsidiárias;
- → Descumprimento de obrigações da legislação e regulamentação trabalhista relativa à saúde e segurança ocupacional aplicável;
- → Não adoção de medidas e ações para evitar, corrigir, compensar ou mitigar danos e/ou impactos que possam ser causados ao meio ambiente, saúde e segurança dos trabalhadores e/ou terceiros, em decorrência das atividades da empresa;



- → Utilização de mão-de-obra infantil ou trabalho análogo ao escravo, conforme previsão em legislação;
- → Existência de atividades criminosas ou que estejam em conflito com os princípios de integridade Caixa;
- → Ausência de licenças, autorizações e documentos comprobatórios aplicáveis às atividades-fim do cliente relacionados à Responsabilidade Socioambiental.

Em relação a seus fornecedores, a Caixa realiza as seguintes ações:

- → Preza pela conduta ética no relacionamento, especialmente em relação ao combate à corrupção;
- → Adota mecanismos que mitiguem o não atendimento às normas e requisitos de segurança no trabalho e/ou ao descumprimento de obrigações trabalhistas;
- → Não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem mão-de-obra infantil em quaisquer de suas atividades, que mantenham relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- → Exige que as condições do item anterior sejam adotadas nos ajustes firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- → Não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem, em quaisquer de suas atividades, mão-de-obra em condição de trabalho degradante ou análoga à escravidão, práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, deficiência, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social ou nacionalidade;
- → Exige, de todos os fornecedores e empresas participadas, a assinatura do termo de recebimento, ciência e adesão ao Código de Conduta do Fornecedor Caixa.
- É importante destacar que **não são admitidas exceções** às ocorrências impeditivas supramencionadas, de modo que, em caso de constatação de qualquer delas, a retomada do relacionamento integral com a Caixa só poderá acontecer mediante o **tratamento e resolução do fator impeditivo**.

Em relação ao modelo adotado para avaliação e gerenciamento de risco socioambiental, a PRSA prevê os seguintes aspectos devem ser considerados:

- 1) Identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle do risco socioambiental nas atividades e operações da Caixa e suas subsidiárias;
- 2) Aplicação das diretrizes específicas para setores e segmentos sensíveis que representem maior potencial de impacto socioambiental negativo;



- 3) Aplicação das diretrizes estabelecidas pelos Princípios do Equador e demais protocolos, pactos e convenções nacionais e internacionais, quando aplicáveis, na gestão de ativos (próprios e de terceiros), nas operações corporativas e nas análises de riscos de clientes e projetos;
  - 4) Manutenção de registro de dados relativos às perdas efetivas em função de danos socioambientais.
  - 5) Avaliação às mudanças legais, regulamentares e de mercado.



Os **Princípios do Equador** são um conjunto de critérios socioambientais de adoção voluntária por instituições financeiras em nível mundial, referenciados nos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da *International Finance Corporation* (IFC) e nas Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial.

Para finalizar o assunto, saiba que, para fins de concessão do crédito, a Caixa considera o risco socioambiental como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta. Ademais, os investimentos a serem realizados pela Caixa em companhias nas quais detenha direitos de sócio, que assegurem a instituição preponderância nas deliberações sociais, poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores, controle operacional efetivo ou controle societário, devem ser precedidos de avaliação, para verificar o grau de aderência à PRSA e às normas internas da instituição.

### 8 - Engajamento com as partes interessadas

Pessoal, partes interessadas podem ser clientes, fornecedores, tomadores de créditos, seguradoras, governos ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que possua interesse na forma de atuação da Caixa e com ela se relacione.

As sequintes ações são adotadas pela Caixa no relacionamento com as partes interessadas:

- Desenvolver estratégias para estimular a adesão das partes interessadas à práticas socioambientais;
- Manter o diálogo com os públicos interno e externo por meio de canais e instrumentos adequados e de fácil acesso;
- ⇒ Promover o desenvolvimento de **competências** e **habilidades** necessárias a seus **empregados** para a implementação das diretrizes da PRSA e em normas internas institucionais, com foco na equidade no ambiente de trabalho e na melhoria do clima organizacional;



- ⇒ Ter fatores relacionados à **responsabilidade socioambiental como premissas** no estabelecimento de metas e incentivos, bem como nos processos de promoção, avaliação e remuneração;
- Manter envolvimento **transparente**, **ético** e **colaborativo** com entidades e órgãos governamentais e reguladores, assegurando sua atuação como um dos principais agentes financiadores e promotores de políticas públicas em prol do desenvolvimento econômico e socioambiental do País, valendo-se e observando, para tanto, dos instrumentos e formalidades legais pertinentes;
- ⇒ Formular estratégias para o engajamento de seus fornecedores induzindo a adoção de práticas que visem à mitigação das mudanças climáticas e à segurança hídrica, como a análise dos riscos e oportunidades e a ampliação de conhecimentos e experiências;
- ⇒ Incentivar a participação no processo de elaboração e revisão da PRSA.

#### 9 - Acessibilidade

Lembre-se do aspecto social da responsabilidade socioambiental!

Na condição de "Banco de Todos os Brasileiros", a Caixa afirma, na PRSA, que trabalha para que suas dependências, informações, comunicações, sistemas, tecnologias, produtos e serviços sejam **acessíveis** a **toda sociedade** em <u>iqualdade de oportunidades</u>, prezando pela segurança e autonomia.

Além disso, a PRSA assevera que, sempre que possível, o banco adota ações inclusivas voltadas para indivíduos e/ou grupos em situação de vulnerabilidade.

### 10 - Transparência

A PRSA estabelece a transparência no seu cumprimento por meio da divulgação eficaz, oportuna, clara, verdadeira, precisa e tempestiva de informações que proporcionem às partes interessadas o acompanhamento e o entendimento da atuação e do desempenho da empresa nos aspectos econômico-financeiro e socioambiental.

Ademais, prevê-se a colaboração com os poderes públicos, inclusive com o Ministério Público, o Judiciário e os órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, em apurações de caráter socioambiental que decorram de suas atividades e operações.

Ainda em relação à transparência, a Caixa também se dispõe a fornecer informações pertinentes, desde que estas não firam a legislação aplicável e eventuais obrigações contratuais, principalmente no que se refere aos deveres de sigilo.

## 11 - Responsabilidades

Para finalizar, a PRSA prevê ser responsabilidade de todas as unidades da Caixa e do Conglomerado, quando couber, aplicar as suas diretrizes em seus processos e normas para a efetiva gestão das atividades.



#### Atenção:

- → É de reponsabilidade dos dirigentes, conselheiros e empregados <u>Caixa</u> observar as diretrizes da PRSA;
- → É de reponsabilidade dos **dirigentes**, **conselheiros** e **empregados** do <u>Conglomerado Caixa</u> observar as diretrizes da PRSA, no que couber;
  - → É de responsabilidade dos **parceiros** e **terceirizados** observar as diretrizes da PRSA, no que couber.

Como não temos questões anteriores sobre a PRSA, vamos praticar com uma questão inédita!



(PROF. ANDRÉ ROCHA/INÉDITA – 2021) Acerca da Política de Responsabilidade Socioambiental da Caixa, assinale a alternativa correta.

- a) O principal objetivo da Política de Responsabilidade Socioambiental da Caixa é assegurar a viabilidade econômica da atuação da Caixa e de suas subsidiárias, considerando o impacto e a complexidade de suas atividades.
- b) A atuação ativa na disseminação de boas práticas e Responsabilidade Socioambiental prevê, entre outros aspectos, a promoção do acesso da população de baixa renda à bancarização e ao crédito responsáveis, estimulando a inclusão financeira e socioeconômica.
- c) A referida Política prevê que a Caixa poderá fornecer crédito, mas não financiamento, a empresas, pessoas e fornecedores que violem Políticas, normativos e códigos de conduta da Caixa e suas subsidiárias.
- d) A vigência da Política de Responsabilidade Socioambiental da Caixa da Caixa é de 10 anos, ou até quando a CAIXA identificar a necessidade de aprimoramento, considerando o ambiente regulatório, contexto macroeconômico e necessidade estratégica; ou quando identificada necessidade de adequação a novos quesitos legais ou estratégicos, além de eventual determinação advinda de órgãos reguladores e de fiscalização, ou por solicitações do colegiado que aprovou a matéria.
- e) Para fins de concessão do crédito, a Caixa considera o risco socioambiental como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta, exceto quando o requerente comprovadamente não puder minorar os riscos.

#### Comentários:

A alternativa A está <u>errada</u>. O objetivo da PRSA da Caixa é <u>assegurar a atuação sustentável da Caixa e de suas subsidiárias</u>, considerando o impacto e a complexidade de suas atividades, incorporando a responsabilidade socioambiental na tomada de decisão, na estratégia, na gestão, nos negócios, nos produtos e serviços, nos processos, nas operações, nas atividades e no relacionamento com as partes interessadas, no intuito de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.



A **alternativa B** está <u>correta</u> e é o nosso gabarito. Essa atuação ativa se encontra exemplificada na relação a seguir, prevista expressamente na PRSA:

- Atua para orientar o tomador de crédito e/ou de financiamento, de forma a induzir a adoção de práticas de produção e consumos sustentáveis;
- Por meio dos objetivos empresariais de inovação e experimentação, promove melhorias em processos para redução e mitigação dos impactos econômicos, sociais e ambientais diretos e indiretos em suas atividades;
- Garante a avaliação prévia de novas modalidades de produtos e serviços, estabelecida através da avaliação de riscos e oportunidades no lançamento e reposicionamento dos produtos e serviços;
- Promove o acesso da população de baixa renda à bancarização e ao crédito responsáveis, estimulando a inclusão financeira e socioeconômica;
- Por meio de recursos próprios, prioriza o investimento socioambiental no apoio a projetos que beneficiem indivíduos e/ou grupos em situação de vulnerabilidade;
- Incentiva o trabalho voluntário como meio de geração de valor para a comunidade local e seus colaboradores;
- Adota indicadores de eficiência corporativa que considerem o uso de recursos naturais e materiais (águas, energia, resíduos) em sua mensuração.

A **alternativa C** está <u>errada</u>. Conforme prevê a atuação preventiva da e gerenciamento de riscos relacionados à responsabilidade socioambiental, a Caixa não irá fornecer nem crédito, nem financiamento ou relacionamento a empresas, pessoas e fornecedores que violarem Políticas, normativos e códigos de conduta da Caixa e suas subsidiárias.

A alternativa D está <u>errada</u>, pois a vigência da PRSA da Caixa é de <u>5 anos</u>, não 10!

A **alternativa E** está <u>errada</u>, pois não há a exceção mencionada: para fins de concessão do crédito, a Caixa sempre deve considerar o risco socioambiental como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta.



# Considerações Finais

Pessoal, com isso terminamos a nossa aula.

Qualquer dúvida, não hesite em me contatar, estou à disposição de vocês.

Um abraço e até a próxima!

Prof. André Rocha



Instagram: @profandrerocha



**E-mail**: andrerochaprof@gmail.com



<u>Telegram</u>: t.me/meioambienteparaconcursos



Canal do **Youtube**: Eu Aprovado



# ESSA LEI TODO MUNDO CON-IECE: PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.